

08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
08.06	COORD.ENS.DA REG.METROP.DA GDE S.PAULO		
	T O T A L	10.000.000.000	
2A.	QUOTA	10.000.000.000	
09	SECRETARIA DA SAUDE		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
09.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
	T O T A L	358.000.000	
2A.	QUOTA	358.000.000	
12	SECRETARIA DA CULTURA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
12.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE		
	T O T A L	2.210.305.000	
2A.	QUOTA	2.210.305.000	
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
	T O T A L	5.000.000	
2A.	QUOTA	5.000.000	
24	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
24.03	COORDENADORIA DE TURISMO		
	T O T A L	375.000.000	
2A.	QUOTA	375.000.000	
27	MINISTERIO PUBLICO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
27.01	MINISTERIO PUBLICO		
	T O T A L	30.000.000.000	
2A.	QUOTA	30.000.000.000	

DECRETO N.º 23.565, DE 14 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 4.485.432.093 (quatro bilhões, quatrocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, noventa e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1985.

TABELA 1	SUPLEMENTACAO	Cr\$	
13	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
13.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR DA SECRETARIA DA SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	120.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	700.000.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	79.675.000	
	SUB-TOTAL	899.675.000	
	T O T A L	899.675.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.07.021.2.157	COORD. E ADMINISTRACAO GERAL DA PASTA	0	480.000.000
04.07.021.2.545	MANUTENCAO DE PROPRIO	0	419.675.000
	TOTAL	0	899.675.000
13.02	COORDENACAO DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		51.773.901
	SUB-TOTAL		51.773.901
	T O T A L		51.773.901
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.10.111.2.164	ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	0	51.773.901
	TOTAL	0	51.773.901
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	700.000.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	200.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	910.000.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.604.072	
	SUB-TOTAL		1.827.103.072
	T O T A L		1.827.103.072
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.10.055.2.166	PESQUISA AGROPECUARIA	0	1.316.603.072
04.10.055.2.164	MANUTENCAO DE PROPRIO	0	500.000.000
04.10.055.2.166	PROCESSAMENTO DE DADOS	0	10.500.000
	TOTAL	0	1.827.103.072
13.04	COORDENACAO DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	344.000.000	
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	4.440.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	840.720.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	127.000.000	
	SUB-TOTAL		1.321.580.000
	T O T A L		1.321.580.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.17.103.2.166	PESQ. PRODUCAO, EXPLOT. RECURSOS NATURAIS	0	954.204.573
04.17.103.2.166	MANUTENCAO DE PROPRIO	0	347.200.547
04.17.103.2.166	PROCESSAMENTO DE DADOS	0	20.000.000

13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	115.000.000	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	267.700.000	
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.600.000	
	SUB-TOTAL	385.300.000	
	T O T A L	385.300.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
04.10.021.2.455	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	0	25.000.000
04.10.021.2.546	MANUTENCAO DE PROPRIOS	0	31.700.000
04.10.045.2.160	EST. PESQ. E ESTAB. POLIT. DES. AGRICOLA	0	306.600.000
04.10.045.2.160		0	22.000.000
04.10.110.2.151	ASSIST. ORIENT. ENL. COOP. ASSOC. AGR. ESTADO	0	22.000.000
	TOTAL	0	385.300.000

TABELA 2	SUPLEMENTACAO	Cr\$
13	SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.01	ADMIN.SUPERIOR DA SECRET.E DA SEDE	
	T O T A L	899.675.000
2A.	QUOTA	579.675.000
3A.	QUOTA	320.000.000
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.02	COORD.DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL	
	T O T A L	51.773.901
2A.	QUOTA	51.773.901
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.03	COORDENADORIA DA PESQUISA AGROPECUARIA	
	T O T A L	1.827.103.072
2A.	QUOTA	1.827.103.072
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.04	COORD.DA PESQUISA DE RECURSOS NATURAIS	
	T O T A L	1.321.580.120
2A.	QUOTA	1.321.580.120
	ADMINISTRACAO DIRETA	
13.06	COORDENADORIA SOCIO ECONOMICA	
	T O T A L	385.300.000
2A.	QUOTA	385.300.000

DECRETO N.º 23.566, DE 14 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 42.442.000.000 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

TABELA 3		SUPLEMENTACAO		CR\$
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO				
ORGAO 16.55 - DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUB-PROGRAMAS	
CODIGO	ESPECIFICACAO		16.88.021	16.88.535
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	27.840.000.000	370.000.000	27.470.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	13.382.000.000	4.840.000.000	8.542.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200.000.000	700.000.000	500.000.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	20.000.000		20.000.000
TOTAL		42.442.000.000	5.910.000.000	36.532.000.000

DECRETO N.º 23.567, DE 14 DE JUNHO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes, para repasse ao Departamento de Estradas de Rodagem — DER, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 125.386.000.000 (cento e vinte e cinco bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem — DER, mediante a suplementação de Cr\$ 125.386.000.000 (cento e vinte e cinco bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1985.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 42.442.000.000 (quarenta e dois bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO	Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS		42.442.000.000
	SUB-TOTAL		42.442.000.000
	T O T A L		42.442.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DER			
16.88.021.2.226	5.910.000.000	0	5.910.000.000
ATIVIDADES DO DER			
16.88.535.2.221	36.532.000.000	0	36.532.000.000
TOTAL	42.442.000.000	0	42.442.000.000
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		27.840.000.000
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		13.382.000.000
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		1.200.000.000
3.2.5.9	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS		20.000.000
	SUB-TOTAL		42.442.000.000
	T O T A L		42.442.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA			
16.88.021.2.226	3.090.000.000	0	3.090.000.000
PROCESSAMENTO DE DADOS			
16.88.021.2.225	2.820.000.000	0	2.820.000.000
MELHOR. CONSERV. E SEC. DE RODOVIAS			
16.88.535.2.220	26.360.000.000	0	26.360.000.000
MANUTENCAO REDE RODOVIARIA MUNICIPIOS			
16.88.535.2.230	4.650.000.000	0	4.650.000.000
POLICIAMENTO RODOVIARIO			
16.88.535.2.428	5.522.000.000	0	5.522.000.000
TOTAL	42.442.000.000	0	42.442.000.000
TABELA 2 -		SUPLEMENTACAO	VALORES EM CRUZEIROS
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
	T O T A L		42.442.000.000
3A.	QUOTA		25.042.000.000
4A.	QUOTA		17.400.000.000

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1985.

TABELA 1 -		SUPLEMENTACAO		Cr\$
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
4.3.1.1	AUXILIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL			125.386.000.000
	SUB-TOTAL			125.386.000.000
	T O T A L			125.386.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
PROJETOS DO DER				
16.88.531.7.181	0	7.600.000.000	7.600.000.000	
PROJETOS DO DER				
16.88.534.7.183	0	49.786.000.000	49.786.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
ATIVIDADES DO DER				
16.88.535.8.221	0	68.000.000.000	68.000.000.000	
TOTAL	0	125.386.000.000	125.386.000.000	
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES			125.386.000.000
	SUB-TOTAL			125.386.000.000
	T O T A L			125.386.000.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
IMPLANT. PAVIM. E OBRAS DE ARTE				
16.88.531.1.191	0	7.600.000.000	7.600.000.000	
REDE VIGILANCIA DO ESTADO				
16.88.534.1.201	0	49.786.000.000	49.786.000.000	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL	
MELHOR. CONSERV. E SEG. DE RODOVIAS				
16.88.535.2.220	0	68.000.000.000	68.000.000.000	
TOTAL	0	125.386.000.000	125.386.000.000	

TABELA 2 -		SUPLEMENTACAO		VALORES EM CRUZEIROS	
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES				
	ADMINISTRACAO INDIRETA				
16.55	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
	T O T A L			125.386.000.000	
2A.	QUOTA			29.986.000.000	
3A.	QUOTA			48.000.000.000	
4A.	QUOTA			47.400.000.000	